

À
Impugnante,

Referência: Pregão Eletrônico Nacional NF 1930-24 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS/INSUMOS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E REAGENTES PARA USO DA ITAIPU BINACIONAL, DIVIDIDA EM 17 LOTES.

Assunto: Impugnação - Resposta - Pedido indeferido.

Inicialmente, cumpre-nos esclarecer que a ITAIPU é pessoa jurídica de direito público internacional, instituída por Tratado celebrado entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai, no exercício pleno de suas soberanias, o qual estabelece as normas que regem a binacional (Artigo III, do Estatuto da ITAIPU, Anexo A do Tratado), conjugando e principalmente compatibilizando as leis internas dos dois Estados contratantes.

A ITAIPU possui procedimentos próprios para os certames licitatórios que promove (Artigo XXVIII, do Estatuto da ITAIPU, Anexo A do Tratado), disciplinados na Norma Geral de Licitação (NGL) da ITAIPU, aprovada pelo Conselho de Administração, órgão máximo na instância hierárquica, constituído paritariamente por brasileiros e paraguaios.

Portanto, as licitações realizadas pela binacional, diante da sua natureza jurídica peculiar, são regidas por sua NGL, conforme consta no subitem 2.3 do Caderno de Bases e Condições (CBC) do Pregão em apreço, não lhe sendo aplicáveis as leis internas do Brasil que disciplinam sobre licitações e contratações da Administração Pública. Pelo mesmo motivo, a binacional não se submete ao controle do Tribunal de Contas da União do Brasil (TCU). Inclusive, os temas já foram objeto de decisões do Supremo Tribunal Federal do Brasil (STF)¹.

Feitas as considerações iniciais, em suma, a Impugnante requer a alteração do edital promovendo o desmembramento dos lotes 14 e 15, transformando-os em itens e/ou lotes independentes, alegando que podem limitar substancialmente a participação de fornecedores especializados, afetando a competitividade do processo licitatório.

Contudo, a ITAIPU entende que a divisão em lotes estabelecida por ITAIPU não restringe o caráter competitivo do certame, pois houve uma pesquisa de mercado antes do lançamento da licitação e foi constatado que existem fornecedores capazes de cumprir as exigências do CBC e seus anexos.

Assim sendo, caso a Impugnante pretenda participar de um determinado lote, contudo não possua todos os itens, poderá prospectar nos mercados os demais itens, viabilizando sua participação no certame.

Diante do exposto, a ITAIPU resolve indeferir a impugnação ora apresentada.

¹ITAIPU BINACIONAL - ALIENAÇÕES E CONTRATAÇÕES - PROCESSO LICITATÓRIO - INEXIGIBILIDADE. Não se aplica a Lei nº1/2 8.666/1993 às alienações e às contratações de obras, serviços e bens realizadas por Itaipu Binacional. (ACO 1904, Relator(a): MARCO AURÉLIO, Tribunal Pleno, julgado em 08-09-2020, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-235 DIVULG 23-09-2020 PUBLIC 24-09-2020)

ITAIPU BINACIONAL - FISCALIZAÇÃO - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. Eventual fiscalização pelo Tribunal de Contas da União dar-se-á nos termos acordados em instrumento firmado entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai. (ACO 1905, Relator(a): MARCO AURÉLIO, Tribunal Pleno, julgado em 08-09-2020, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-235 DIVULG 23-09-2020 PUBLIC 24-09-2020)

Por fim, solicitamos a gentileza confirmar o recebimento desta correspondência no campo abaixo, devolvendo-a ao e-mail compras@itaipu.gov.br.

Atenciosamente.

Daniele Tassi Simioni Gemael
Superintendente de Compras

Confirmo o recebimento:

(identificação e assinatura)

Data: ____/____/____

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinatura/Firma Digital - Itaipu Binacional. Para verificar as assinaturas, clique no link <https://pad.itaipu.gov.br/Verificar/96CE-3986-99AC-ED98> ou visite o site <https://pad.itaipu.gov.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 96CE-3986-99AC-ED98



Hash do Documento

B7747AD4965C17900DF78C81466AF8CD3D01008B7C53D16B0CC1F994505EA1AB

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/01/2025 é(são) :

☒ Daniele Tassi Simioni Gemael (Superintendente de Compras) -
023.***.***-04 em 22/01/2025 15:39 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital